



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 056, DE 30 DE MAIO DE 2025

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº ___/ 2025

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa nobre Câmara Municipal, o incluso projeto de Lei Complementar que altera o Anexo I da Lei Complementar nº 540, de 28 de maio de 2024.

O acréscimo de 02 (duas) vagas para a função gratificada referente ao inciso II, do art. 2º, da Lei Complementar nº 540, de 28 de maio de 2024, para o desempenho de serviços especiais de inspeção dos serviços de manutenção terceirizada da frota de veículos abrangendo visitas a todas as oficinas credenciadas pelo Município de Votuporanga, análise, verificação e aprovação das ordens de serviços de manutenção dos veículos, especificação de serviços a serem realizados ou contratados, dar-se-á para otimizar o atendimento da demanda de manutenções veiculares do município.

Para fins do disposto no artigo 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, o impacto orçamentário-financeiro no exercício de 2025 será de R\$ 24.757,94 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos), em 2026 será R\$ 44.564,28 (quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos) e para 2027 será R\$ 46.792,50 (quarenta e seis mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Essas, Senhor Presidente, as razões determinantes de minha iniciativa as quais submeto a elevada apreciação da Câmara Municipal, contando com sua aprovação.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
DANIEL DAVID
Presidente da Câmara Municipal de
VOTUPORANGA-SP

assinado por 1 pessoa: JORGE AUGUSTO SEBA
para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/A89-4C88-0A92-38D4> e informe o código AA89-4C88-0A92-38D4





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº _____/2025

(Altera o Anexo I, da Lei Complementar nº 540, de 28 de maio de 2024 e dá outras providências)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Anexo I, da Lei Complementar nº 540, de 28 de maio de 2024 passa a vigorar conforme Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar, serão atendidas com os recursos previstos nas dotações consignadas no orçamento anual, complementadas se necessário.

Art.3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 30 de maio de 2025.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

assinado por 1 pessoa: JORGE AUGUSTO SEBA
para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/AA89-4C88-0A92-38D4> e informe o código AA89-4C88-0A92-38D4





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

Atividades correspondentes aos incisos do art.2º	Número de Funções Gratificadas	Percentual	Referência salarial	Valor R\$ Referência	Valor R\$ Gratificação
I	06	20%	XVII-A	2.646,37	529,27
II	03	30%	XXXVII - A	4.638,44	1.391,53
III	03	40%	XXXVI - A	4.508,39	1.803,36
IV	01	40%	XLII-A	5.349,27	2.139,71
V	01	20%	XVII-A	2.646,37	529,27

assinado por 1 pessoa: JORGE AUGUSTO SEBA
para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/AA89-4C88-0A92-38D4> e informe o código AA89-4C88-0A92-38D4





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AA89-4C88-0A92-38D4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 30/05/2025 11:18:43 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 G2 << AC SOLUTI v5 G2 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/AA89-4C88-0A92-38D4>

